COPEL	MEMORANDO – MEM	DATA DE EMISSÃO	SIGLA DO ÓRGÃO	N° do MEM
	3096/17	21/02/2017	CTE/DMKT	10/2017
DESTINATÁRIO	**ASSUNTO**			
CTE/SJU	**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**			

Em consonância com o artigo 33 da Lei 15608/07 e suas modificações posteriores, vimos apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 35 da citada Lei, referente à participação da Copel Telecomunicações S.A. no Carnaval de Guaratuba.

1. OBJETO

Apoio da Copel Telecomunicações ao evento Carnaval de Guaratuba, a ser realizado no período de 25 a 27 de fevereiro de 2017, no município de Guaratuba, Estado do Paraná. O evento é promovido com exclusividade pela empresa Recanto Casa da Mata Promoções e Eventos Ltda.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA

Por meio de correspondência, a empresa Recanto Casa da Mata Promoções e Eventos Ltda. convida a Copel Telecom para apoiar o evento Carnaval de Guaratuba, a ser realizado pela empresa Recanto Casa da Mata Promoções e Eventos Ltda.

A Copel Telecom iniciou um importante projeto de comunicação e marketing visando posicionar a empresa no mercado e a estimular a venda de seus produtos e serviços. Na execução deste projeto, a empresa aumentou sua participação em eventos no Estado, principalmente os que permitem uma aproximação com a comunidade da área de atuação. O slogan da empresa, "Confiança é o que liga a gente", é derivado da qualidade ímpar de seus serviços, do atendimento oferecido aos clientes e da proximidade na comunicação com o seu público-alvo.

O apoio da Copel Telecom ao evento justifica-se face proporcionar boa exposição de sua marca, especialmente em razão da característica dos participantes, clientes em potencial à Companhia. O perfil dos participantes, moradores de cidades localizadas no litoral e turistas residentes em Curitiba e em diversas cidades do Estado do Paraná, indica ótima oportunidade à Copel Telecom para apresentar seus produtos e serviços, dos segmentos corporativo e residencial, a potenciais clientes. Além disso, a oportunidade possibilita a veiculação de sua marca, auxiliando na ampliação do impacto e percepção, servindo como alavanca ao momento de competição experimentado pela Companhia, uma vez que os produtos e serviços comercializados por Ela, na área de telecomunicações, ocorre em ambiente livre, pautando-se pela excelência dos serviços oferecidos, confiabilidade, sendo a disputa por preço e não tarifa, fato a marcar e distinguir o mercado de telecomunicações no qual a Empresa encontra-se inserida.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em 2016, o Carnaval de Guaratuba reuniu cerca de 300 mil pessoas ao dia e a expectativa da edição de 2017, devido à comemoração dos 35 anos da Banda de Guaratuba, a mais tradicional banda do litoral do paraná, é de reunir cerca de 1 milhão de foliões em 3 dias de atividades. O evento será realizado no município de Guaratuba, Estado do Paraná, e reunirá apresentações de 2 trios elétricos em cada um dos dias, além de apresentações da Escola de samba Unidos de Guaratuba, Banda de Guaratuba e matinê de carnaval infantil.

Desta forma, o evento constitui-se em um evento altamente qualificado e ideal para promoção de marca frente ao público consumidor e consumidor em potencial de produtos da Copel Telecom, somado ao perfil dos participantes do evento, residentes do município de Guaratuba, litoral e de outros municípios do Estado do Paraná, cenário que justifica situação que atende às demandas da Copel Telecom com vistas a divulgar seus produtos e serviços.

A promoção do evento é realizada com exclusividade pela empresa Recanto Casa da Mata Promoções e Eventos Ltda., inexistindo outra forma de acesso ao projeto e contratação, a qual não de forma direta, através de inexigibilidade de licitação.

4. VALOR DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da participação no evento é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo as contrapartidas oferecidas pela entidade promotora do evento as seguintes:

- Comunicação visual da Copel Telecom em 50% da publicidade do trio elétrico:

- 1 (uma) lateral com 7,90m x 1,90m;
- 1 (uma) lateral com 10,50m x 1,90m;
- 1 (um) painel traseiro com 4,80m x 2,70m;
- 2 orelhas com 0,80m x 2,70m;
- 2 orelhas com 0,80m x 2,50m.

- Menção da marca Copel Telecom como patrocinadora em 5000 exemplares de jornal a ser distribuído no município;
- Divulgação da marca Copel Telecom como patrocinadora pelo cerimonial na abertura, e ao término dos shows;
- Menção da marca Copel Telecom como patrocinadora em veiculação de 5 *spots* de rádio de 15 segundos cada, nas rádios do município e região, Alternativa FM e Litorânea AM.

COPEL	MEMORANDO – MEM	DATA DE EMISSÃO 21/02/2017	SIGLA DO ÓRGÃO CTE/DMKT	N° do MEM 10/2017
DESTINATÁRIO **CTE/SJU**	**ASSUNTO** **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**			

O valor em questão é considerado compatível com os valores praticados pelo mercado, levando-se em conta a abrangência do evento, os objetivos e o histórico de realizações semelhantes, como descrito acima.

5. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO

A participação da Copel Telecomunicações S.A. no evento foi aprovada na Reunião de Diretoria RD – 2236, de 21.02.2017.

6. DECLARAÇÂO ORÇAMENTÀRIA

Declaramos, conforme item financeiro CS930079 do centro de custo TDZ002199 registrado no sistema SAP, a existência, nesta data, dos recursos necessários para o cumprimento das obrigações inerentes à contratação ou à aquisição deste contrato e que eles são suficientes e estão disponíveis para o atendimento das necessidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato serão de responsabilidade dos empregados:

Titular: Amanda Mocellin Lourenço – Registro 803513 – Ramal 3042
Suplente: Renata Martins de Brito – Registro 49773 – Ramal 3211

Atenciosamente,

Flávio de Souza Walusko
Gerente de Departamento
CTE/DMKT

APROVO:

Paulo Cesar Krauss
Diretor Adjunto da Companhia Paranaense de Energia S.A.
Designação: Ata da 128ª RECAD de 23/12/2014

RATIFICO:

Adir Hannouche
Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A.
Designação: Ata da 30ª Assembleia Geral de 30/07/2013